



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**PROCESSO N. 5011591-64.2019.8.21.0027**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de  
CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA E  
FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP, vem, respeitosamente à presença  
de Vossa Excelência, indicar que o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês  
de ABRIL/MAIO e JUNHO não foi apresentado até o momento em razão do atraso,  
por parte das Recuperandas, na entrega dos documentos necessários.

Assim, postula-se a intimação destas para que apresentem os documentos  
na forma requerida por esta Administração Judicial.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 15 de agosto de 2023.

**CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES**

**OAB/RS 83.992**

